

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, com endereço comercial no Quadra 30, Lote 9, Sala 201, Sobreloja, Setor Leste Comercial, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.460-300, telefone: 61 3556-4432, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF n.º 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (6532129), anuência da Contratada (7575775) e autorização da autoridade competente (12420951).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor para cobrir as despesas com o presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.025.370,96 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, sendo devido no exercício corrente a importância **R\$ 307.611,29 (Trezentos e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos)** no elemento de despesa **33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção**, sendo **R\$ 244.618,49 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)** no Programa de

Trabalho **10.303.6202.2811.0001 – Captação de Doadores, Coleta e Processamento de Sangue –FHB – Distrito Federal**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)** e **R\$ 62.992,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** no Programa de Trabalho **10.122.6202.8517.0063 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – FHB – Distrito Federal**, na **Fonte de Recursos 100 (Recursos do Tesouro)**, consoante as Notas de Empenho nº 2018NE00667 (12446938) e nº 2018NE00668 (12447847).

3.2 Com base na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 3.1, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.1 As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.2.2 Fica resguardado à contratada o direito à repactuação, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao exercício de 2018.

3.2.2.1 A repactuação de mão-de-obra, prevista em convenção coletiva, dissídio ou equivalentes, abrange o exercício de 2018.

3.2.2.2 A repactuação de valores para insumos, a referência é a data de apresentação da proposta que compreende a variação de custos do período de 01/09/2017 a 01/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 12/09/2018, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **12495078** código CRC= **F6542FFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000264/2016

Doc. SEI/GDF 12495078